

DECRETO n.º 029/03 - DE 14 de maio DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 1º da Lei n. 561/03,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as despesas das festividades em comemoração ao 11º aniversário de emancipação político administrativa do Município, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.00.00 – Despesas Correntes
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.51 – Obras Públicas
Crédito.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020.100 – GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE
Redução.....R\$ 3.000,00.

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110100 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.00 – Reserva de Contingência
Redução R\$12.000,00

TOTAL.....R\$15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2003.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrada na data supra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO